

PORTARIA Nº 617/2025

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com a Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 108, de junho de 2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 47, de 07 de fevereiro de 2024 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam abaixo designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU, abaixo relacionados:

Membros:

Myrella Raynara de Souza Mendes, CPF sob nº 086.773.089-70;
Maycon Adriano dos Santos Ribeiro – CPF sob nº 093.612.639-60;
Valéria Ramos de Meneses Barbosa - CPF sob nº 096.442.249-22;

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceira, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer também as seguintes funções:

I – Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Sociedade de Amparo aos Animais de Umuarama - SAAU;

II – Realizar visitas *in loco* às entidades para subsidiar o monitoramento das parcerias, emitindo Relatório de Visita Técnica *in loco*, quando essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

III – Realizar, quando solicitado pelo gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo gestor, a prestação de contas da entidade;

V – Avaliar e homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação, elaborados pelo Gestor da Parceria, por ocasião da análise da prestação de contas bimestral e anual;

VI – Reunir-se periodicamente, para análise das informações acerca do processamento da parceria constante da plataforma eletrônica; consulta às movimentações da conta bancária específica; análise e manifestações sobre denúncias;

VII – Elaborar proposta de aprimoramento dos procedimentos, padronização de objetos, custos e indicadores.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 6º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 043 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 15.02.2025 DE Nº 13243
UMUARAMA 15.02.2025
Olmed
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS